



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

LEI Nº. 1609/2019

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO DE MINAS DO LEÃO, PARA O
EXERCÍCIO DE 2019.**

MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA, Prefeito Municipal de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Minas do Leão, para o exercício de 2019, crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 1.740.874,46 (um milhão setecentos e quarenta mil oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) da dotação orçamentária:

0501.15.451.0007.1.242.000 – Recurso Operação de Crédito – CEF – FINISA.

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.

R\$ 1.240.874,46 (um milhão duzentos e quarenta mil oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.

R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Art. 2º - Servirá para cobertura deste decreto, o valor de R\$ 1.740.874,46 (um milhão setecentos e quarenta mil oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) conforme contrato nº 0522460-23 firmado em 29 de maio de 2019 junto a CEF – FINISA – Apoio Financeiro para Despesa de Capital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Em, 18 de junho de 2019.

MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 18 de junho de 2019.

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO

Secretário Municipal de Administração